REGULAMENTO DA POLITICA DE UTILIZAÇÃO DA REDE SEM FIOS DISPONIBILIZADA NOS EDIFICIOS MUNICIPAIS

Preâmbulo

Com o presente regulamento da política de utilização da rede sem fios disponibilizada de forma gratuita em alguns edifícios públicos do Município de Portimão, pretendese garantir a continuidade do serviço e garantir a boa utilização do mesmo.

Com este regulamento ambiciona-se especificar os direitos e deveres dos utilizadores da rede sem fios disponibilizada pelo Município de Portimão em todas as suas componentes.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da CRP, lei 67/98 de 26/10, com as ulteriores alterações, em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lai n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Da utilização do acesso à rede pública disponibilizada por Wi-Fi – Termos de utilização

Artigo 1.º

Aceitação

- 1. A presente rede sem fios, para acesso gratuito à internet é disponibilizada pelo Município de Portimão.
- 2. Ao utilizar a rede sem fios pública, o utilizador aceita expressamente e sem reservas, todas as condições abaixo descritas para a utilização do serviço.

Artigo 2.º

Do serviço

- A rede sem fios pública permite o acesso à Internet, nomeadamente às páginas na Internet (http), envio e receção de mensagens instantâneas através de aplicativos públicos (MSN, ICQ, Facebook, entre outros) e a utilização do correio eletrónico (e-mail).
- 2. A disponibilização do acesso à internet não engloba o fornecimento de equipamentos físicos necessários à utilização do serviço pelo utilizador, bem como a prestação de suporte técnico, via presencial, telefone ou e-mail, relativo ao serviço. O Município de Portimão, entidade que disponibiliza o acesso gratuito à Internet, não indicará igualmente empresas para a prestação de suporte técnico.
- 3. Para usufruir do serviço o utilizador deverá possuir os equipamentos e periféricos necessários, bem como, responsabilizar-se pela sua configuração apropriada.
- 4. O Município de Portimão não assume quaisquer responsabilidades por danos/prejuízos quando a rede sem fios sofra interrupções.
- 5. O serviço de acesso público de internet disponibilizado ao utilizador poderá sofrer alterações a qualquer momento.

Artigo 3.º

Das obrigações e responsabilidades do utilizador

- 1. O utilizador deve dispor do equipamento necessário (computador, "tablet" ou telemóvel com tecnologia de acesso a redes Wi-Fi), para ter acesso à Internet em condições de real funcionamento.
- O utilizador deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção dos seus equipamentos, de forma a impedir os acessos indevidos por parte de outros utilizadores.
- 3. O utilizador não poderá utilizar este acesso para propagar ou manter Portal(ais) ou Site(s) na Internet com conteúdos que:
 - a) Violem a lei e/ou não sejam autorizados;
 - b) Violem a propriedade intelectual, o direito à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;
 - c) Estimulem a prática de condutas contrárias à moral e aos bons costumes;
 - d) Incitem à prática de atos discriminatórios em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
 - e) Coloquem à disposição ou possibilitem o acesso às mensagens, produtos ou serviços ilícitos, inapropriados, difamatório, violentos, obscenos e/ou pornográficos;
 - f) Induzam e/ou incitem a práticas perigosas de risco e/ou nocivas para a saúde e equilíbrio psíquico;
 - g) Sejam falsos, ambíguos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir em erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;
 - h) Violem o sigilo das comunicações;
 - i) Constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal e/ou denominados "spam-mails";
 - j) Veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia;
 - k) Incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrónicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrónicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.
- 4. O utilizador é responsável pela utilização que faz do acesso à rede pública disponibilizada pelo Município de Portimão, sendo responsabilizado por todos e quaisquer prejuízos decorridos da indevida utilização do serviço e que possam vir a ser imputados ao Município de Portimão.
- 5. Ao detetar qualquer conduta identificada nos pontos anteriores, e/ou qualquer método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou não ético por parte do utilizador, o Município de Portimão reserva-se ao direito de suspender o serviço temporariamente e/ou notificar o utilizador para que corrija ou regularize a infração.

Artigo 4.º

Das obrigações e responsabilidades do Município de Portimão

- 1. O Município de Portimão irá empenhar todos os esforços para assegurar e melhorar a qualidade do serviço descrito neste regulamento, comprometendo-se a respeitar a privacidade do utilizador, garantindo que não monitorizará e/ou divulgará informações relativas à sua utilização, mantendo sigilo sobre todas as informações fornecidas, exceto se obrigado a fazê-lo mediante ordem judicial ou por motivos legais, ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento.
- 2. O Município de Portimão obriga-se, sempre que possível, a comunicar ao utilizador, através da página de entrada e acesso ao serviço, com uma

antecedência mínima de 24h00, a suspensão da prestação do serviço por ocasião de manutenções programadas e/ou ajustes ao sistema.

Artigo 5.º

Das responsabilidades das partes

- 1. O utilizador assume e responde por todos os prejuízos e responsabilidades decorrentes dos seus atos e da sua conduta como utilizador da rede Internet.
- 2. O Município de Portimão utiliza as melhores tecnologias e empenha os seus maiores esforços, não controla nem garante a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição e/ou acessíveis por meio da utilização da rede pública de Wi-Fi, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no do utilizador e/ou nos documentos eletrónicos e/ou pastas por este.
- 3. Tendo em vista o disposto no número anterior do presente artigo, o Município de Portimão não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou prejuízos de qualquer natureza que possam ocorrer da presença de vírus e/ou outros elementos nocivos e de possam deste modo causar alterações e/ou causar danos no sistema físico e/ou eletrónico do(s) equipamento(s) do utilizador.
- 4. O Município de Portimão não controla o conteúdo e a natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos utilizadores através do acesso disponibilizado a esta rede sem fios. Não obstante, o Município de Portimão reserva-se o direito de a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender o acesso ao serviço, caso no seu entendimento a utilização resulte no contrário ao disposto no presente regulamento para os termos de utilização do acesso à rede pública de internet.
- 5. O Município de Portimão não se responsabiliza, direta ou indiretamente, por quaisquer despesas, danos ou perdas que sejam efetiva ou alegadamente causados por quaisquer conteúdos, produtos ou serviços disponíveis em referidos sites de terceiros ou recursos externos, não garantindo a perfeição, qualidade, veracidade, adequação, utilidade ou segurança do conteúdo ou de qualquer serviço oferecido, inclusive, mas não se limitando a, serviços envolvendo investimentos, seguros, aplicações, transferências de valores, e demais operações financeiras, ou pela utilização ou confiança depositada pelo utilizador em tais conteúdos, produtos ou serviços.

Artigo 6.º

Disposições Gerais

- Todo o material encontrado na página de entrada/aceitação no acesso à rede sem fios disponibilizada (textos, imagens, softwares, tecnologia, entre outros) é protegido pela legislação de direitos de autor, sendo da propriedade do Município de Portimão.
- 2. O utilizador declara e garante expressamente, e para todos os fins de direito:
 - a) Possuir capacidade jurídica para utilizar o serviço objeto deste termo de utilização;
 - Reconhecer que o presente termo se formaliza, vinculando as partes, com a confirmação contratual, o que se fará mediante o clique no espaço "Li e concordo com o Termos de Utilização", e;
 - c) Que está ciente e de pleno acordo com todas as condições presentes neste termo.

Revisão do presente regulamento

O presente regulamento será objeto de revisão por proposta dos órgãos municipais competentes.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam se resolvidas com recurso aos critérios legais de integração de lacunas e interpretação, serão deliberadas pela Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Norma transitória

As alterações supervenientes ao presente regulamento motivadas pela entrada em vigor de novas disposições legais neste referidas serão de aplicação automática.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no Município de Portimão no quinto dia útil seguinte ao da sua publicação.